



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.754, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.01.00000 Reduzido 511	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	R\$ 65.000,00
04.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.03.00000 Reduzido 512	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

Q




Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito


04.01.0099.0999.9999.9.999.39.99.99.00000 Reduzido 516	Reserva Contingência Reserva do RPPS	de ou	R\$ 90.000,00
---	--	----------	---------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de Dezembro de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 14/12/2016  Chefe de Gabinete.